



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGen
14ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético

PAUTA

Data: 27 e 28 de fevereiro de 2018

Horário: 10h às 18h

Local: SEPN 505, Bloco B, Edifício Marie Prendi Cruz, 1º Andar, sala CT-01, Brasília/DF

I - Abertura da 14ª Reunião Ordinária do CGen

1. Apresentação de Conselheiros de acordo com o art. 7º do Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016:

I – Ministério da Cultura:

- a) Titular: **Natália Guerra Brayner**;
- b) Primeiro suplente: **Jorge Adolfo Freire e Silva**; e
- c) Segundo suplente: **Karina Paim Teodoro de Souza**

II – Ministério da Saúde:

- a) Titular: **Nínive Aquiar Colonello Frattini**;
- b) Primeiro suplente: **Samantha Lemos Turte-Cavadinha**; e
- c) Segundo suplente: **Letícia Mendes Ricardo**

III – Ministério da Ciência Tecnologia, Inovações e Comunicações:

- a) Titular: **Bruno César Prosdocimi Nunes**;
- b) Primeiro suplente: **Cláudia Queiroz Gorgatti**; e
- c) Segundo suplente: **Vânia Gomes da Silva**

2. Apresentação sobre os primeiros 100 dias do SisGen;

II - Instalação dos Trabalhos

3. Leitura e Aprovação da Pauta da 14ª Reunião Ordinária;
4. Aprovação da ATA da 13ª Reunião Ordinária;

III - Ordem do Dia

Itens Não Sigilosos

5. Distribuição de processos administrativos sobre Autos de Infração para relatoria;
6. Distribuição de CURBs e Projetos de Repartição de Benefícios para anuência do CGen, conforme o § 4º do art. 41 da Lei nº 13.123, de 2015;
7. Relato da Câmara Setorial da Academia;
8. Criação de Câmara Temática com a atribuição de apresentar proposta de Orientação Técnica sobre o conceito de “desenvolvimento tecnológico” para o setor de fragrâncias;
9. Análise e deliberação sobre anuência a Contratos de Utilização do Patrimônio Genético e Repartição de Benefícios - CURBs e Projetos de Repartição de Benefícios (RB), conforme o § 4º do art. 41 da Lei nº 13.123, de 2015.

- 9.1. Requerente: Nazca Cosméticos Indústria e Comércio Ltda. - Processo nº 02000.001769/2015-65 – Anuência a Projeto de RB. Relator: Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável - Condrat;
- 9.2. Requerente: Nazca Cosméticos Indústria e Comércio Ltda. - Processo nº 02000.001771/2015-34 – Anuência a Projeto de RB. Relator: Ministério do Desenvolvimento Social;
- 9.3. Requerente: Nazca Cosméticos Indústria e Comércio Ltda. - Processo nº 02000.001768/2015-11 – Anuência a Projeto de RB. Relator: Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais - CNPCT;
- 9.4. Requerente: Nazca Cosméticos Indústria e Comércio Ltda. - Processo nº 02000.001770/2015-90 – Anuência a Projeto de RB. Relator: Confederação Nacional da Indústria – CNI (na representação de que trata a alínea 'a' do inciso II do art. 7º do Decreto nº 8.772, de 2016);
- 9.5. Requerente: Laboratório de Bio Controle Farroupilha S.A. - Processo nº 02000.001976/2015-10 – Anuência a Projeto de RB. Relator: Casa Civil;
- 9.6. Requerente: Stoller do Brasil Ltda. - Processo nº 02000.002005/2015-97 – Anuência a CURB. Relator: Ministério do Meio Ambiente;
- Requerente: Stoller do Brasil Ltda. - Processo nº 02000.001993/2015-57 – Anuência a CURB. Relator: Ministério das Relações Exteriores;
- 9.7. Requerente: Stoller do Brasil Ltda. - Processo nº 02000.001994/2015-00 – Anuência a CURB. Relator: Confederação Nacional da Indústria – CNI (na representação de que trata a alínea 'c' do inciso II do art. 7º do Decreto nº 8.772, de 2016);

Itens Sigilosos

5. ~~Análise e deliberação sobre anuência a Contratos de Utilização do Patrimônio Genético e Repartição de Benefícios – CURBs e Projetos de Repartição de Benefícios (RB), conforme o § 4º do art. 41 da Lei nº 13.123, de 2015.~~
- 5.1. ~~Requerente: Amazônia Fiotomedicamentos Ltda. - Processo nº 02000.000051/2014-71 – Anuência a CURB e a Projeto de RB. Relator: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;~~
- 5.2.9.8. ~~Requerente: Natura Inovação e Tecnologia de Produtos Ltda. - Processo nº 02000.002209/2014-47 – Anuência a CURB. Relator: Ministério da Justiça e Segurança Pública;~~
- 5.3. ~~Requerente: IFF Essências e Fragrâncias Ltda. - Processo nº 02000.002887/2014-18 – Anuência a CURB. Relator: Confederação Nacional da Agricultura – CNA;~~
- 5.4.9.9. ~~Requerente: IFF Essências e Fragrâncias Ltda. - Processo nº 02000.002009/2015-75 – Anuência a CURB. Relator: Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços;~~
- 5.5.9.10. ~~Requerente: L’ Oreal Brasil Pesquisa e Inovação Ltda. - Processo nº 02000.001950/2015-71 – Anuência a CURB. Relator: Associação Brasileira de Antropologia – ABA;~~
- 5.6.9.11. ~~Requerente: L’ Oreal Brasil Pesquisa e Inovação Ltda. - Processo nº 02000.001954/2015-50 – Anuência a Projeto de RB. Relator: Ministério da Cultura;~~

5.7.9.12. Requerente: L' Oreal Brasil Pesquisa e Inovação Ltda. - Processo nº 02000.001956/2015-49 – Anuênci a CURB. Relator: Academia Brasileira de Ciências – ABC;

5.8.9.13. Requerente: L' Oreal Brasil Pesquisa e Inovação Ltda. - Processo nº 02000.001949/2015-47 – Anuênci a Projeto de RB. Relator: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

5.9. Requerente: Herbarium Laboratório Botânico Ltda. Processo nº 02000.002010/2015-08 – Anuênci a Projeto de RB. Relator: Conselho Nacional de Política Indigenista – CNPI;

5.10.9.14. Requerente: Química Amparo Ltda. - Processo nº 02000.002011/2015-44 – Anuênci a Projeto de RB. Relator: Ministério da Defesa;

5.11.9.15. Requerente: Química Amparo Ltda. - Processo nº 02000.002008/2015-21 – Anuênci a Projeto de RB. Relator: Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC

Itens Não Sigilosos

5.12.5.1. Requerente: Nazca Cosméticos Indústria e Comércio Ltda. - Processo nº 02000.001769/2015-65 – Anuênci a Projeto de RB. Relator: Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável – Condras;

5.13.5.1. Requerente: Nazca Cosméticos Indústria e Comércio Ltda. - Processo nº 02000.001771/2015-34 – Anuênci a Projeto de RB. Relator: Ministério de Desenvolvimento Social;

5.14.5.1. Requerente: Nazca Cosméticos Indústria e Comércio Ltda. - Processo nº 02000.001768/2015-11 – Anuênci a Projeto de RB. Relator: Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais – CNPCT;

5.15.5.1. Requerente: Nazca Cosméticos Indústria e Comércio Ltda. - Processo nº 02000.001770/2015-90 – Anuênci a Projeto de RB. Relator: Confederação Nacional da Indústria – CNI (na representação de que trata a alínea 'a' do inciso II do art. 7º do Decreto nº 8.772, de 2016);

5.16.5.1. Requerente: Laboratório de Bio Controle Farroupilha S.A. - Processo nº 02000.001976/2015-10 – Anuênci a Projeto de RB. Relator: Casa Civil;

5.17.5.1. Requerente: Stoller do Brasil Ltda. - Processo nº 02000.002005/2015-97 – Anuênci a CURB. Relator: Ministério do Meio Ambiente;

5.18.5.1. Requerente: Stoller do Brasil Ltda. - Processo nº 02000.001993/2015-57 – Anuênci a CURB. Relator: Ministério das Relações Exteriores;

5.19.5.1. Requerente: Stoller do Brasil Ltda. - Processo nº 02000.001994/2015-00 – Anuênci a CURB. Relator: Confederação Nacional da Indústria – CNI (na representação de que trata a alínea 'c' do inciso II do art. 7º do Decreto nº 8.772, de 2016);

6. Distribuição de processos administrativos sobre Autos de Infração para relatoria;

7. Distribuição de CURBs e Projetos de Repartição de Benefícios para anuênci do CGen, conforme o § 4º do art. 41 da Lei nº 13.123, de 2015;

8. Análise e deliberação sobre propostas de atos normativos encaminhados ao Plenário pela Câmara Setorial da Academia;

- ~~10.1. Proposta de Resolução sobre os temas de que trata o § 4º do art. 22 do Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016;~~
- ~~10.2. Proposta de Resolução sobre a forma de se dar cumprimento ao disposto na alínea 'f', inciso II, do art. 22 do Decreto nº 8.772, de 2016, inclusive nos casos de regularização de atividades de que trata o art. 38 da Lei nº 13.123, de 2015;~~
- ~~10.3. Proposta de Orientação Técnica sobre o § 5º do art. 22 do Decreto nº 8.772, de 2016;~~

IV. Informes

11. Informe do CNI sobre discussão da aplicação da Lei 13.123/2015 no que se refere aos conceitos de acesso e desenvolvimento tecnológico no âmbito de fragrâncias;
- 12.10. Resposta do Ministério da Defesa a consulta encaminhada pela Secretaria-Executiva do CGen a respeito do enquadramento de "manquezais" como "águas jurisdicionais brasileiras" para fins do disposto no art. 13 da Lei nº 13.123, de 2015;
- 13.11. Divulgação do Prêmio Honda 2018;
- 14.12. Palavra Aberta aos Conselheiros;
- 15.13. Encerramento.

Brasília, 27 de fevereiro de 2018.

RAFAEL DE SÁ MARQUES
Presidente do CGen